

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO

L E I Nº 4082/91  
de 04 de outubro de 1.991

N.º 826 de 07/10/1991

REVOGADA PELA LEI Nº 4136/92

Denomina AVENIDA PARARANGABA  
a Rua 11 do Jardim Pararanga  
ba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA PARARANGABA a Rua 11 do Jardim Pararangaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de outubro de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Celestino Bala)